



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2056/2023

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES QUE MENCIONA PARA AS FUNÇÕES DE PREGOEIRO E DE EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e nº 5.450/2005, e, ainda, no Decreto Municipal nº 033, de 16 de janeiro de 2008; e

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de designação de pregoeiros e a composição de equipe de apoio para levar a efeito essa modalidade de licitação pública.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores MILTON FERREIRA DA SILVA, ALBERTO ABREU ARAÚJO e JOANA DARC PEREIRA DE SOUZA ALENCAR como pregoeiros das licitações públicas realizadas nessa modalidade na Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Parágrafo Único - Os pregoeiros designados no caput deste artigo atuarão isoladamente, de acordo com a necessidade do serviço e a disponibilidade de tempo, sem prejuízo do exercício das atribuições do cargo público que ocupam nesta Administração.

Art. 2º. Designar os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a equipe de apoio à licitação realizada sob a modalidade pregão presencial, sem prejuízo do exercício das atribuições do cargo público que ocupam nesta Administração.

- | | |
|-----------------------------------|----------|
| I. GLAUCINEIA ROCHA LOBO BARROS | – SEMED |
| II. CLAUDIA REGINA JUSTINO | – SEMAD |
| III. RENATA SOUZA ZAMBOM | – SEFIN |
| IV. JULIMAR DA SILVA SANTOS | – SOTURB |
| V. ELIANE LIMA DE MACEDO | – SEFIN |
| VI. BRUNO FERREIRA GALVÃO | – SEFIN |
| VII. RISIA GOMES SILVA DE ALMEIDA | – SMS |



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Art. 3º. Os pregoeiros responsáveis pelos atos internos e externos das licitações sob as modalidades pregão presencial ou eletrônico requisitarão e organizarão os trabalhos das equipes de apoio estritamente necessárias para a consecução da finalidade autorizada pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de dezembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
*Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão*